



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### CERTIDÃO

#### CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

*“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”*

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 5/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO - CGU, E A  
EMPRESA DECISION SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
LTDA.**

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 2, Lotes 530 a 560, CEP 70610-420, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora VIVIAN VIVAS, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Senhor HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, brasileiro, servidor público, portador da matrícula SIAPE nº 1439399, nomeado pela Portaria nº 424, de 2 de março de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de março de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.535.902/0001-10, sediada no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto "A", Bloco "A", Sala 102, Asa Sul, CEP 70322-915, em Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. JADER EDUARDO LOPES ANDRADE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], e do CPF nº [REDAZIDO], doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.108918/2020-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** aproximadamente 23% (vinte e três por cento) do quantitativo inicial do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalentes a 3 (três) unidades, nos moldes do

art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado do Termo Aditivo perfaz o total de R\$ 348.429,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte e nove reais), conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição                      | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|--------------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|
| 1    | Servidor rack (CATMAT: 453448) | UN                | 3          | R\$ 116.143,00 | R\$ 348.429,00 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003/00001

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 173738

Elemento de Despesa: 449052

Plano Interno: 10.01.00

Nota de Empenho: 2022NE000109

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

|  |   |
|--|---|
| <b>VIVIAN VIVAS</b>                              | <b>JADER EDUARDO LOPES ANDRADE</b>                    |
| <b>HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA</b>               |   |
| CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO -<br>CGU            | DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>LTDA |
| <b>CONTRATANTE</b><br>[ASSINADO ELETRONICAMENTE] | <b>CONTRATADA</b><br>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]       |



Documento assinado eletronicamente por **JADER EDUARDO LOPES ANDRADE**, Usuário Externo, em 13/12/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 13/12/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 26/12/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 26/12/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 26/12/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

---

#\_contem\_4\_marcas\_sigilo

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 27/12/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2636998 e o código CRC 651C7348